

403
hanceb@hanceb.com.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FegmHmVotw6chave2=K72jyYD1DmJwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318534268-BENEDITO LOPES PACHECO|25490451220-GEDEAN SILVEIRA DE LIMA

BENEDITO LOPES PACHECO, nacionalidade brasileira, nascido em 29/11/1967, solteiro, empresário, CPF nº 223.185.342-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 00188918730, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 397, Centro, Capanema - PA, CEP 68.700-013, BRASIL.

LILIANY SIMONY RODRIGUES LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 11/07/1979, solteira, empresária, CPF nº 655.454.272-87, Carteira de Identidade nº 3713452, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada no(a) Rua Dom Pedro II, 397, Altos, Centro, Capanema - PA, CEP 68.700-013, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR GEDEAN SILVEIRA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/11/1968, casado em comunhão universal de bens, contador, CPF nº 254.904.512-20, Carteira de Identidade nº 2422891 2ª via, órgão expedidor PC - PA, endereço: rua General Gurjao, 1274, Riozinho, Bragança - PA, CEP 68.600-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201473227, com sede Avenida Bragança, 465, Nova Esperança, Tracuateua, PA, CEP 68.647-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.650.984/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. BEATRIZ LIMA PACHECO admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/2006, solteira, estudante, CPF nº 005.955.612-92, Carteira de Identidade nº 8010978, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 397, Centro, Capanema, - PA, CEP 68.700-013, BRASIL, representada neste ato por seu Pai/Representante BENEDITO LOPES PACHECO, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/11/1967, solteiro, empresário, CPF nº 223.185.342-68, Carteira Nacional DE Habilitação nº 00188918730, Órgão Expedidor DETRAN - PA, endereço: Rua Dom Pedro II, 397, Centro, Capanema, PA, CEP 68.700-013.

RAFAEL LIMA PACHECO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/2009, solteiro, estudante, CPF nº 016.687.862-65, Carteira de Identidade nº 8010977, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 397, Centro, Capanema - PA, CEP 68.700-013, BRASIL, representado neste ato por seu Pai/Representante BENEDITO LOPES PACHECO, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/11/1967, solteiro, empresário, CPF nº 223.185.342-68, Carteira Nacional DE Habilitação nº 00188918730, Órgão Expedidor DETRAN - PA, endereço: Rua Dom Pedro II, 397, Centro, Capanema, PA, CEP 68.700-013.

Retira-se da sociedade a sócia LILIANY SIMONY RODRIGUES LIMA, detentora de 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia LILIANY SIMONY RODRIGUES LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e

Req: 81000000369510

Página 1

14/07/2020

Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20000661914 de 14/07/2020 Protocolo 204165830 de 13/07/2020 NIRE 15201473227

Nome da empresa AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81501637384051



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



irrestritamente ao sócio RAFAEL LIMA PACHECO, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia LILIANY SIMONY RODRIGUES LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia BEATRIZ LIMA PACHECO, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: BENEDITO LOPES PACHECO, com 105.000(Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), BEATRIZ LIMA PACHECO, com 52.500(Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) RAFAEL LIMA PACHECO, com 52.500(Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio BENEDITO LOPES PACHECO de comum acordo e na melhor forma de direito, que assim fica investido de todos os poderes necessários à administração da sociedade, o qual competirá representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de cambio e outros títulos de crédito; representar a sociedade junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; nomear prepostos que eventualmente possam vir a representar a Sociedade; receber citações, notificações e intimações judiciais; transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromisso, constituir procuradores para todos os fins, sendo vedada em qualquer caso, a concessão de avais e Fianças em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPANEMA - PA.

Req: 81000000369510

Página 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20000661914 de 14/07/2020 Protocolo 204165830 de 13/07/2020 NIRE 15201473227

Nome da empresa AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81501637384051

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

405
Mauricio R. R. Corp



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FegwHImvotw&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318534268-BENEDITO LOPES PACHECO|25490451220-GEDEAN SILVEIRA DE LIMA

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

- **Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: AUTO POSTO TRÊS CORÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Bragança, 465, Nova Esperança, Tracuateua, PA, CEP 68.647-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), dividido em 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e subscritas da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
BENEDITO LOPES PACHECO	105.000	105.000,00
BEATRIZ LIMA PACHECO	52.500	52.500,00
RAFAEL LIMA PACHECO	52.500	52.500,00
TOTAL	210.000	210.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito

Req: 81000000369510

Página 3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661914 de 14/07/2020 Protocolo 204165830 de 13/07/2020 NIRE 15201473227
Nome da empresa AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81501637384051

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9fegwHIMvotwchave2=K72jyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318534268-BENEDITO LOPES PACHECO125490451220-GEDEAN SILVEIRA DE LIMA

de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio BENEDITO LOPES PACHECO de comum acordo e na melhor forma de direito, que assim fica investido de todos os poderes necessários à administração da sociedade, o qual competirá representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; representar a sociedade junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; nomear prepostos que eventualmente possam vir a representar a Sociedade; receber citações, notificações e intimações judiciais; transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromisso, constituir procuradores para todos os fins, sendo vedada em qualquer caso, a concessão de avais e Fianças em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Capanema, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000000369510

Página 4



Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20000661914 de 14/07/2020 Protocolo 204165830 de 13/07/2020 NIRE 15201473227

Nome da empresa AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81501637384051

14/07/2020

Handwritten signatures and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.650.984/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FegmHImvoitw&chave2=K72jyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318534268-BENEDITO LOPES PACHECO|25490451220-GEDEAN SILVEIRA DE LIMA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TRACUATEUA, 09 de julho de 2020.

BENEDITO LOPES PACHECO
CPF nº 223.185.342-68

LILIANY SIMONY RODRIGUES LIMA
CPF nº 655.454.272-87

BEATRIZ LIMA PACHECO
CPF nº 005.955.612-92

BENEDITO LOPES PACHECO (PAI/REPRESENTANTE)
CPF nº 223.185.342-68

RAFAEL LIMA PACHECO
CPF nº 016.687.862-65

BENEDITO LOPES PACHECO (PAI/REPRESENTANTE)
CPF nº 223.185.342-68

Req: 81000000369510

Página 5



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661914 de 14/07/2020 Protocolo 204165830 de 13/07/2020 NIRE 15201473227
Nome da empresa AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81501637384051

14/07/2020

Manuela A. A. B.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.650.984/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FegmHImvotw&chave2=K72jyvyD1lDmJwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318534268-BENEDITO LOPES PACHECO|23490451220-GEDEAN SILVEIRA DE LIMA

Req: 81000000369510

Página 6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661914 de 14/07/2020 Protocolo 204165830 de 13/07/2020 NIRE 15201473227
Nome da empresa AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81501637384051

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]